



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 37.770, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

### PROMOÇÃO FUNCIONAL

#### ANEXO I

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

NÍVEL MÉDIO			
QUESITOS	REGRAS DE PONTUAÇÃO		LIMITES
Participação em cursos de aperfeiçoamento/capacitação	de 15 a 30 horas-aula	5 pontos cada curso	50
	de 31 a 60 horas-aula	7 pontos cada curso	
	de 61 a 90 horas-aula	10 pontos cada curso	
	de 91 a 120 horas-aula	15 pontos cada curso	
	de 121 a 150 horas-aula	20 pontos cada curso	
	acima de 150 horas-aula	25 pontos cada curso	
Curso de Graduação	10 pontos		20
Curso de Especialização	20 pontos		40
Curso de Mestrado	30 pontos		60
Curso de Doutorado	40 pontos		80
Publicação de artigo técnico ou científico	35 pontos		70
Palestras	mínimo de 4 horas	1 ponto	5
Seminários	mínimo de 20 horas	2 pontos	10
Participação em grupo de trabalho, comissões, sindicâncias, designação para executor de contrato e instrutoria de cursos em instituições públicas do GDF.	cada registro	5 pontos	25
Exercício de cargo em comissão ou de Natureza Especial	DFA/DFG - 01 A 10	1 ponto por ano	5
	DFA/DFG - 11 A 17	2 pontos por ano	10
	CNE - 01 A 07	5 pontos por ano	25
Avaliação de Desempenho ou Avaliação de Estágio Probatório (Média Final)	Regular	10 pontos	40
	Bom	25 pontos	
	Excelente	40 pontos	

Não considerar cursos com carga horária inferior a 15 horas.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NÍVEL SUPERIOR			
QUESITOS	REGRAS DE PONTUAÇÃO		LIMITES
Participação em cursos de aperfeiçoamento/capacitação	de 20 a 40 horas-aula	6 pontos cada curso	60
	de 41 a 80 horas-aula	9 pontos cada curso	
	de 81 a 120 horas-aula	15 pontos cada curso	
	de 121 a 160 horas-aula	20 pontos cada curso	
	de 161 a 200 horas-aula	25 pontos cada curso	
	acima de 200 horas-aula	30 pontos cada curso	
Curso de Graduação		10 pontos	20
Curso de Especialização		20 pontos	40
Curso de Mestrado		30 pontos	60
Curso de Doutorado		40 pontos	80
Publicação de artigo técnico ou científico		35 pontos	70
Participação em Grupo de trabalho, comissões, sindicâncias, designação para executor de contrato e instrutoria de cursos em instituições públicas do GDF.	cada registro	5 pontos	25
Palestras	mínimo de 4 horas	1 ponto	5
Seminários	mínimo de 20 horas	2 pontos	10
Exercício de cargo em comissão ou de Natureza Especial	DFA/DFG - 01 A 10	1 ponto por ano	5
	DFA/DFG - 11 A 17	2 pontos por ano	10
	CNE - 01 A 07	5 pontos por ano	25
Avaliação de Desempenho ou Avaliação de Estágio Probatório (Média Final)	Regular	10 pontos	40
	Bom	25 pontos	
	Excelente	40 pontos	

Não considerar cursos com carga horária inferior a 20 horas.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### ANEXO II

#### FATORES PARA AFERIÇÃO DE MÉRITO

Fatores para aferição de mérito	Quesitos a serem atendidos
Participação em cursos de aperfeiçoamento/capacitação profissional	Serão considerados os cursos, vinculados às atribuições do cargo ocupado ou com a unidade de lotação e exercício do servidor.
Curso de Graduação	Serão aceitos diplomas de qualquer curso, uma vez que a sua finalidade é a ampliação de conhecimento de forma genérica e formação continuada. Não serão aceitos diplomas quando esses constituírem requisito para ingresso no cargo ocupado pelo servidor, sendo considerados, nesse caso, somente diplomas de segunda graduação.
Curso de Pós-Graduação	<b>Especialização</b> (Pós-Graduação Latu sensu): aquele obtido por meio de cursos oferecidos por instituições de ensino superior ou por entidades especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, inclusive os cursos designados como MBA ( <i>Master Business Administration</i> ). Tais cursos têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, além, obrigatoriamente, da elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. <b>Mestrado</b> : aquele obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de mestrado e defesa de dissertação ou de tese. <b>Doutorado</b> : aquele obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de doutorado e defesa de dissertação ou de tese.
Publicação de artigos técnicos ou científicos	Serão consideradas as publicações em revistas aptas a esse tipo de publicação.
Palestras e Seminários	Participações em palestras e seminários que tenham carga horária mínima estabelecida na tabela de mérito, constante do Anexo I deste Decreto.
Participação em sindicâncias, grupo de trabalho e comissões	Participação do servidor em sindicância, grupos de trabalho, comissões e similares, com a finalidade de realizar estudos, desenvolvimento de projetos e tomada de decisão, como preposto, bem como representante de seu órgão junto a outros órgãos ou entidades. A participação deverá ser comprovada por meio de apresentação do ato de designação do servidor.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<p>Exercício de Cargo de Natureza Especial, Cargo em Comissão ou Equivalente, inclusive em substituição</p>	<p>Considerar-se-ão os cargos de natureza especial, cargos em comissão e equivalentes, inclusive quando em substituição, exercidos pelo servidor no serviço público.</p> <p>A pontuação será atribuída de acordo com o tempo de exercício nos cargos, em conformidade com a tabela de mérito constante do Anexo I.</p> <p>Para efeito de pontuação, será considerado como ano completo a fração superior a 6 meses.</p> <p>No caso de substituição, será atribuída 50% da pontuação estabelecida na Tabela.</p> <p>O exercício do cargo ou a substituição deve ocorrer no período em que o servidor esteve na classe da qual sairá quando se efetivar a promoção.</p> <p>Nos casos de designação para substituto eventual, será necessário comprovar os períodos de efetiva substituição (férias, licenças, etc).</p> <p>Períodos concomitantes (titular, substituto ou respondendo) se excluem.</p>
<p>Avaliação de Desempenho</p>	<p>A pontuação referente a esse quesito, na apuração do mérito, para fins de promoção funcional, será obtida por meio da média das avaliações de desempenho efetivamente realizadas no respectivo interstício.</p>





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<b>5. PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS</b>				
DENOMINAÇÃO DO EVENTO:				PONTUAÇÃO
<b>TOTAL</b>				
<b>6. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO, SINDICÂNCIAS, DESIGNAÇÃO PARA EXECUTOR DE CONTRATO</b>				
DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO:				PONTUAÇÃO
<b>TOTAL</b>				
<b>7. EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO OU DE NATUREZA ESPECIAL</b>				
ÓRGÃO/SETOR	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO	PONTUAÇÃO
<b>TOTAL</b>				
<b>DECLARO SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS</b>				
LOCAL E DATA  _____, ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR  _____		Nº DE DOCUMENTOS ANEXADOS	



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO		
RESULTADO DA AFERIÇÃO DE MÉRITO	PONTUAÇÃO	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	
RESULTADO FINAL	PONTUAÇÃO	
OCORRÊNCIAS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	NÃO ( ) EM ANDAMENTO ( ) EXTINTO ( ) CONDENADO ( ) ABSOLVIDO ( )	
INTERSTÍCIO NO PADRÃO	CUMPRIDO ( ) INTERROMPIDO ( )	
OBSERVAÇÕES		
PONTUAÇÃO EXIGIDA		
<b>NÍVEL MÉDIO:</b> 3ª/2ª CLASSE - 70 pontos 2ª/1ª CLASSE - 75 pontos 1ª/CLASSE ESPECIAL – 80 pontos	<b>NÍVEL SUPERIOR:</b> 3ª/2ª CLASSE - 80 pontos 2ª/1ª CLASSE - 85 pontos 1ª/CLASSE ESPECIAL - 90 pontos	<b>CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA</b> 2ª/1ª CLASSE - 85 pontos 1ª/CLASSE ESPECIAL - 90 pontos
RESULTADO FINAL		
PROMOVIDO	SIM ( ) NÃO ( )	
SITUAÇÃO ANTERIOR	CLASSE ( ) PADRÃO ( )	



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO ATUAL	CLASSE ( ) PADRÃO ( )
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO</b>	
<b>PROMOÇÃO REFERENTE AO INTERSTÍCIO DE</b>  _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____	
<b>OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO</b>	
DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA _____/_____/_____  _____ MEMBRO	DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA _____/_____/_____  _____ MEMBRO
DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA _____/_____/_____  _____ MEMBRO	DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA _____/_____/_____  _____ MEMBRO
DATA/ASSINATURA/MATRÍCULA _____/_____/_____  _____ PRESIDENTE	